



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
ORGANIZAÇÃO: RIBEIRO AMARAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 015/2026 e a empresa Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda,

CONSIDERANDO que, por motivos de força maior e imprevistos logísticos, constatou-se que algumas das unidades escolares municipais que serviriam como polo de aplicação das provas não estarão disponíveis no dia 27 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a estrita necessidade de garantir a adequada infraestrutura, a lisura, a isonomia e a total segurança do certame para todos os candidatos inscritos;

CONSIDERANDO que o adiamento da aplicação trará aos candidatos maior tempo de preparação para a prova objetiva;

TORNAM PÚBLICA a presente retificação do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026, conforme as disposições a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA E DA ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA OBJETIVA

1.1. Fica adiada a aplicação da Prova Objetiva, originalmente agendada para o dia 27 de setembro de 2026, em razão da indisponibilidade superveniente de prédios públicos escolares na data pregressa.

1.2. A referida etapa passará a ser realizada no dia **18 de outubro de 2026** (domingo), no município de Santa Bárbara/MG.

1.3. O Edital de Convocação contendo a confirmação dos novos locais, salas e horários definitivos de aplicação será publicado oportunamente no endereço eletrônico oficial da organizadora www.ribeiroamaral.com.br.

2. DA SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO IV – DO CRONOGRAMA PREVISTO

2.1. Em virtude do adiamento linear da etapa de provas, o **Anexo IV** do Edital de Abertura fica integralmente substituído pelo novo cronograma de eventos abaixo discriminado:

ETAPAS / EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Aplicação da Prova Objetiva	18/10/2026
Divulgação do gabarito oficial preliminar e das notas	20/10/2026
Período de interposição de recurso contra o gabarito e notas	21/10/2026
Publicação do resultado dos recursos e Convocação para a Prova de Títulos	23/10/2026
Período de envio da documentação para a Prova de Títulos	26/10/2026
Divulgação da Nota da Prova de Títulos	28/10/2026
Período de recurso contra a nota da Prova de Títulos	29/10/2026
Publicação do resultado dos recursos de Títulos e Classificação Prévia Final	03/11/2026
Período de recurso contra a Classificação Prévia Final	04/11/2026
Publicação do resultado dos recursos e Divulgação do Resultado Final Definitivo	06/11/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, requisitos, conteúdos programáticos e condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2026.

3.2. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais.

Santa Bárbara/MG, 18 de setembro de 2026.

Alcemir José Moreira
Prefeito Municipal de Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026)

O Prefeito Municipal de Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e sanciona o Edital nº 01/2026 do Processo Seletivo destinado às vagas de provimento temporário por regime estatutário declarados no quadro disposto no item 1.2. O Edital nº 01/2026 rege-se em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes. A execução do certame será supervisionada pela comissão nomeada pela Portaria nº 015/2026, sob organização e aplicação da Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda.

CAPÍTULO 1 – DO CARGO

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado objetiva o provimento das vagas expressas no Quadro geral de vagas constante do item 1.2., e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- 1.2.** O cargo, o total de vaga, o número de vaga para ampla concorrência, o número de vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD), o número de vaga reservada para pessoa negra e parda, o vencimento, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Total de Vagas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas PCD (5%)	Nº de Vagas Negro Pardo (20%)	Vencimento	Jornada Semanal (Horas)	Requisitos Exigidos
Agente Social	CR	CR	-	-	R\$ 2.016,47	40	Fundamental completo
Analista de Agropecuária	CR	CR	-	-	R\$ 3.795,50	40	Superior em Agronomia
Analista de manutenção, materiais e logística	CR	CR	-	-	R\$ 3.795,50	40	Superior em Engenharia Mecânica
Analista de Tributos	CR	CR	-	-	R\$ 3.795,50	40	Superior em Direito ou Ciências Contábeis, e registro no Conselho Profissional competente
Assistente de educação básica	CR	CR	-	-	R\$ 1.836,43	40	Médio completo
Assistente Social	CR	CR	-	-	R\$ 6.080,66	30	Superior em Serviço Social e registro no Conselho Profissional Competente
Auxiliar de Medicina Veterinária	CR	CR	-	-	R\$ 2.100,00	40	Ensino Médio Completo; ter responsabilidade, gosto e paciência no trato com os animais.
Auxiliar de serviços	CR	CR	-	-	R\$ 1.621,00	30	Fundamental incompleto
Contador	CR	CR	-	-	R\$ 5.822,16	40	Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional Competente
Dentista	CR	CR	-	-	R\$ 4.285,38	20	Superior em Odontologia e registro no conselho competente
Dentista	CR	CR	-	-	R\$ 9.807,49	40	
Engenheiro Ambiental	CR	CR	-	-	R\$ 7.705,50	40	Superior em Engenharia Ambiental e registro no conselho competente
Engenheiro Civil	CR	CR	-	-	R\$ 9.168,96	40	Superior em Engenharia Civil e registro no conselho competente
Enfermeiro	CR	CR	-	-	R\$ 9.807,49	40	Superior em Enfermagem e registro no conselho

							competente
Escriturário	CR	CR	-	-	R\$ 2.203,71	40	Médio completo
Farmacêutico Bioquímico	CR	CR	-	-	R\$ 9.807,49	40	Superior em Farmácia e registro no Conselho Profissional competente
Fiscal Municipal	CR	CR	-	-	R\$ 2.328,87	40	Médio completo
Fisioterapeuta	CR	CR	-	-	R\$ 4.285,38	20	Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Profissional competente
Fonoaudiólogo	CR	CR	-	-	R\$ 4.341,63	20	Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho competente
Médico	CR	CR	-	-	R\$ 24.017,23	40	Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente
Médico Auditor	CR	CR	-	-	R\$ 9.006,31	15	Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente
Médico Ginecologista / Obstetra	CR	CR	-	-	R\$ 6.080,66	8	Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista - RQE em Ginecologia e Obstetrícia
Médico Pediatra	CR	CR	-	-	R\$ 6.263,06	8	Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista - RQE em Pediatría
Médico Psiquiatra	CR	CR	-	-	R\$ 6.080,66	8	Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista - RQE em Psiquiatria
Médico Veterinário	CR	CR	-	-	R\$ 4.374,06	40	Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Profissional competente
Monitor de Turismo	CR	CR	-	-	R\$ 1.836,43	40	Médio completo
Motorista	CR	CR	-	-	R\$ 2.701,95	40	Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, na categoria "D", com a devida anotação de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares e de emergência (ambulância), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito
Nutricionista	CR	CR	-	-	R\$ 4.285,38	20	Superior em Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente
Operador de Máquinas	CR	CR	-	-	R\$ 3.302,37	40	Fundamental Completo; Aprovação em Teste Prático de Aptidão para operação de equipamentos; Carteira

							Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "D
Procurador Municipal	CR	CR	-	-	R\$ 6.044,66	40	Superior em Direito e Registro no Conselho Profissional competente
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal
Professor de Educação Básica – Artes / Educação Artística	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental
Professor de Educação Básica – Ciências	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental
Professor de Educação Básica – Educação Física	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental
Professor de Educação Básica – Ensino Religioso	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental
Professor de Educação Básica – Geografia	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental
Professor de Educação Básica – História	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental
Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental
Professor de Educação Básica – Matemática	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries

							finais do ensino fundamental
Professor de apoio pedagógico	CR	CR	-	-	R\$ 3.665,40	27	Superior em Pedagogia ou Normal Superior; e, especialização, em nível de pós graduação, em psicopedagogia, ou educação especial / educação inclusiva nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e/ou transtornos globais do desenvolvimento (TGD) oferecidos por instituições de ensino credenciadas
Professor de Música – Trompete	CR	CR	-	-	R\$ 116,27 hora/aula	06	Superior completo Bacharelado em Trompete. Experiência comprovada em docência e práticas de Repertório Erudito e Popular.
Professor de Música – Violino e Canto Lírico	CR	CR	-	-	R\$ 116,27 hora/aula	14	Superior completo Bacharelado com habilitação em Violino e Canto Lírico. Experiência comprovada em docência e práticas de Repertório Erudito e Popular.
Psicólogo	CR	CR	-	-	R\$ 4.285,30	20	Superior em Psicologia e registro no conselho competente
Secretário Escolar	CR	CR	-	-	R\$ 2.385,66	40	Ensino médio Completo
Técnico em Enfermagem	CR	CR	-	-	R\$ 2.454,32	40	Curso Técnico de Enfermagem, expedido pelo órgão competente de acordo com a legislação que regulamenta a profissão, bem como registro no Conselho Profissional de Enfermagem
Técnico em Saúde Bucal	CR	CR	-	-	R\$ 2.723,14	40	Curso Técnico em Saúde Bucal com Registro no Conselho Profissional competente
Terapeuta Ocupacional	CR	CR	-	-	R\$ 4.285,38	20	Superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho competente

- 1.3. O vencimento dos cargos tem como base o mês de junho de 2026.
- 1.4. A Prefeitura Municipal de Santa Barbara oferece aos seus servidores os seguintes benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme lei municipal nº 2.197/2026.
- 1.5. O servidor prestará serviços nos equipamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Barbara, dentro do horário estabelecido pela Administração.
- 1.6. O regime jurídico será o Estatutário, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.106/2000 e alterações posteriores.
- 1.7. As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.
- 1.8. A carga horária do Professor de Música – Trompete e do Professor de Música – Violino e Canto Lírico está sujeita a alteração e diluição em dois ou mais dias de acordo com a demanda da Unidade, bem como a contratação do Professor de Música – Trompete e do Professor de Música – Violino e Canto Lírico se dá de acordo com as necessidades da Escola de Música e nos termos da Lei Municipal n.º 1438/2007.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada, das 10h de 10.09.2026 às 23h e 59min de 15.09.2026, exclusivamente pelo site www.ribeiroamaral.com.br.
- 2.1.1. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4. O candidato deverá entregar, na data da posse, documentos que comprovem:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;
 - b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo;
 - g) não registrar antecedentes criminais;
 - h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em avaliação médica;
 - i) outros documentos que a Prefeitura Municipal de Santa Barbara julgar necessários.
- 2.5. Para inscrever-se, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- a) Acessar o site www.ribeiroamaral.com.br, fazer o cadastro criando login e senha de acesso;
 - b) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição.
- 2.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita através do link www.ribeiroamaral.com.br, durante e após o período de inscrições.
- 2.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido, através do telefone (32) 3421-3146 ou e-mail contato.ribeiroamaral@hotmail.com.
- 2.7. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 2.8. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá entrar em contato através do e-mail contato.ribeiroamaral@hotmail.com, solicitando a alteração que entender necessária.
- 2.8.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
- 2.8.2. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.9. A Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda e a Prefeitura Municipal de Santa Barbara não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falta de informações ou informações incorretas prestadas pelo candidato.
- 2.10. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Barbara e a Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.11. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 2.12. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos

dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

- 2.13. Cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (um) único cargo neste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.14. Caso seja detectada mais de uma inscrição o mesmo CPF, será considerada válida apenas a última inscrição realizada e confirmada no sistema do banco de dados, sendo as demais canceladas automaticamente.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

- 2.15. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
- 2.16. O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
- 2.17. O candidato deverá encaminhar à Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
 - 2.17.1. Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:
 - a) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, enviar o documento para o e-mail contato.ribeiroamaral@hotmail.com até as 23h59min de 15.09.2026;
 - b) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
 - 2.17.2. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
 - 2.17.3. O documento encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
 - 2.17.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.
- 2.18. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.
- 2.19. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será divulgada no site www.ribeiroamaral.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.19.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 – DOS RECURSOS.
 - 2.19.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.20. A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo IV. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL

- 2.21. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:
 - a) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.
- 2.22. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato deverá:
 - a) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição especial, enviar o laudo médico para o e-mail contato.ribeiroamaral@hotmail.com até as 23h59min de 15.09.2026.
 - b) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 2.22.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
- 2.22.2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

- 2.23. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.
- 2.24. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.25. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 2.26. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será divulgada no site www.ribeiroamaral.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.26.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 – DOS RECURSOS.
- 2.26.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.27. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo IV.
- 2.28. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

CAPÍTULO 3 – DA CANDIDATA LACTANTE

- 3.1. A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da prova objetiva.
- 3.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 3.2.1. O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.
- 3.2.2. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.
- 3.2.3. A Prefeitura Municipal de Santa Barbara e a Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.
- 3.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- 3.4. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da respectiva prova dessa candidata, conforme Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 3.4.1. Terá o direito previsto no item 3.4. deste Edital, a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização de prova.
- 3.4.2. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para este Processo Seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
- 3.4.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) respectiva(s) prova(s) à candidata que não atender aos itens 3.4.1. e 3.4.2. deste Edital.
- 3.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO 4 – DOS CANDIDATOS PCD E NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Dos Candidatos PCD

- 4.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência que possui.
- 4.2. O candidato que se julgar amparado pelo Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que

regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

- 4.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 4.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 2º, do artigo 4º, do Decreto nº 9.508/18, e do artigo 27º, alterado pelo Decreto Federal nº 3.298/99), desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
- 4.5.1.1. O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização da prova objetiva.
- 4.6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e até as 23h59min do dia 15.09.2026, enviar no e-mail contato.ribeiroamaral@hotmail.com:
- a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;
- a1) a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Processo Seletivo Simplificado nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.
- b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
- 4.7. O candidato com **deficiência visual**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
- 4.7.1. Aos deficientes visuais:
- a) ao candidato **deficiente visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
- a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva e/ou dissertativa e/ou redação, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) ao candidato **com baixa visão**: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).
- b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
- b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.
- c) ao candidato com **deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos

computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.

4.8. O candidato com **deficiência auditiva**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

4.8.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

4.9. O candidato com **deficiência física** **deverá**, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

4.10. Para envio da documentação referida na alínea “a” do item 4.6., o candidato deverá, até as 23h59min do dia 15.09.2026:

a) após o preenchimento da ficha de inscrição, enviar o laudo médico, no e-mail contato.ribeiroamaral@hotmail.com;

b) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.10.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.10.2. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

4.11. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.12. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

4.13. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.6., não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.

4.14. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

4.16. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será publicada no Site www.ribeiroamaral.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.16.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 – DOS RECURSOS.

4.16.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.16.3. A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV, no Site www.ribeiroamaral.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.

4.17. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

4.18. O candidato que constar da lista de classificação especial, será submetido à Perícia Médica após o término deste processo seletivo simplificado, durante o processo de admissão, a

qual será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Barbara.

- 4.19. O percentual de vagas definidas neste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 4.20. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.21. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
- 4.22. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

Dos candidatos negros (pretos ou pardos)

- 4.23. Das vagas destinadas ao cargo, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), conforme Resolução nº 203/2015 do CNJ, com alterações dada pelas Resoluções CNJ nº 457/2022 e nº 516/2023 e Lei Municipal 8.021/2023.
- 4.24. Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 4.23 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 4.25. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), nos termos da Resolução nº 203/2015 do CNJ e Lei Municipal 8.021/2023.
- 4.26. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), preenchendo a autodeclaração de que é uma pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.27. A autodeclaração da condição de pessoa negra (preta ou parda) terá validade somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
- 4.28. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 4.29. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação para o cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.30. A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 4.31. Os candidatos negros (pretos ou pardos) portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros (pretos ou pardos).
- 4.32. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 4.33. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos).
- 4.34. As vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.
- 4.35. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.36. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas, conforme § 2º do art. 6º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 4.37. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado.

CAPÍTULO 5 – DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

- 5.1. A pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2. O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, no ato da inscrição:
- a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
 - b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo III.
- 5.3. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o ato de inscrição, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- 5.4. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO 6 – DAS PROVAS

- 6.1. Este Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas:

ESCOLARIDADE	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES
Ensino Fundamental Incompleto	- Língua Portuguesa	10
Ensino Fundamental Completo	- Matemática	05
	- Conhecimentos Gerais	05
	Total	20
Ensino Médio	- Língua Portuguesa	05
Ensino Médio Técnico	- Matemática	04
	- Conhecimentos Gerais	03
	- Conhecimentos Específicos e Legislação	08
	Total	20
Ensino Superior (Exceto Professor de Música)	- Língua Portuguesa	05
	- Matemática e Raciocínio Lógico	04
	- Conhecimentos Gerais	03
	- Conhecimentos Específicos	05
	- Legislação	03
	Total	20
Ensino Superior (Professor de Música)	- Língua Portuguesa	05
	- Conhecimentos Gerais	03
	- Conhecimentos Específicos e Legislação	12
	Total	20

6.1.1 A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

6.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.

6.1.1.2. A prova objetiva terá a duração de 3 horas.

6.1.1.3. Será considerado aprovado na etapa da Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo zerar nenhuma questão de cada matéria.

6.1.1.4. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

6.1.1.5. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

6.1.1.6. A 2ª Etapa deste Processo Seletivo Simplificado será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Música.

6.1.1.7. Para a Prova de Títulos será considerada e pontuada a formação acadêmica do

candidato.

6.1.1.8. Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do Anexo V.

6.1.1.9. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico www.ribeiroamaral.com.br, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos de cargo superior aprovados na prova objetiva, os quais terão 01 (um) dia útil, para o envio dos documentos, conforme cronograma anexo.

6.1.1.10. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.

6.1.1.11. Para os cargos que não possuem previsão imediata de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), havendo candidatos aprovados nessa condição na Prova Objetiva, poderão ser convocados até o limite máximo de 10 (dez) candidatos PcDs, considerando os empatados na última posição.

6.1.1.12. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico www.ribeiroamaral.com.br, realizar o download do Anexo V (Critérios de Avaliação da Prova de Títulos), preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.

6.1.1.13. Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no Anexo V, que sejam apresentados com as páginas numeradas e devidamente preenchido, sendo este anexo considerado a primeira página.

6.1.1.14. O envio de documentos deverá ser realizado somente por upload, no e-mail contato.ribeiroamaral@hotmail.com, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).

6.1.1.15. O upload deverá ser realizado em arquivo único e em formato PDF, não sendo aceito arquivos em formato diverso.

6.1.1.16. O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.

6.1.1.17. O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.

6.1.1.18. Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

6.1.1.19. Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

6.1.1.20. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.

6.1.1.21. Os demais candidatos concorrentes aos cargos não convocados para apresentação dos títulos, mas que tenham atingido o percentual mínimo de aprovação na Prova Objetiva, figurarão em lista de espera específica, podendo ser chamados, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Santa Barbara/MG, em caso de restar alguma vaga não preenchida pelos candidatos aprovados e convocados até a presente etapa. Não serão computados pontos de Prova de Títulos para esses candidatos, a classificação se dará pela pontuação obtida na Prova Objetiva, com aplicação dos devidos critérios de desempate, conforme estabelecido neste Edital.

6.1.1.22. A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pela Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda.

6.1.1.23. Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0 (zero) nessa etapa, não sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6.1.1.24. A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente as regras contidas no Anexo V.

6.1.1.25. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos neste Edital serão desconsiderados.

6.1.1.26. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos

apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.1.1.27. Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.

6.1.1.28. Em caso de diligência, fica reservado à Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda ou ao Município de Santa Barbara/MG, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.1.1.29. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada, com a eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.

6.1.1.30. Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

6.1.1.31. Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências neste Edital.

CAPÍTULO 7 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas na cidade de Santa Barbara.

7.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Site www.ribeiroamaral.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato poderá, ainda:

a) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato, através do telefone (32) 3421-3146.

7.2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

7.4. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 7.3., desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.4.1. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 7.3., não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.4.2. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, do item 7.3., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.5. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

7.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

- 7.9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 7.10.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda, para a realização da prova.
- 7.11.** Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 7.11.1.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:
- a)** desligá-lo;
 - b)** retirar sua bateria (se possível);
 - c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
 - d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
 - e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;
 - f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.
- 7.12.** A Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.
- 7.13.** Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a)** não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Site www.ribeiroamaral.com.br, seja qual for o motivo alegado;
 - b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 7.3.;
 - d)** ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e)** estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 7.11. e 7.11.1., e suas alíneas;
 - f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
 - g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
 - h)** lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 - i)** não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou redação e/ou o caderno de questões da prova objetiva e/ou dissertativa completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda;
 - j)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
 - k)** durante o processo seletivo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - l)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - m)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

- n)** retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 1 hora de permanência mínima ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação da prova prática, se for o caso;
- o)** se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas.

DA PROVA OBJETIVA

- 7.14.** As provas objetivas e discursiva tem data prevista para sua realização em 27.09.2026, em horário a ser publicado oportunamente e oficialmente no site www.ribeiroamaral.com.br.
- 7.14.1.** O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 7.1. a 7.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.15.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no site www.ribeiroamaral.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.16.** Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:
- a)** contatar o serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone (32) 3421-3146.
- 7.16.1.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda, para verificar o ocorrido.
- 7.16.2.** Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo Simplificado e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de inscrição, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 7.16.3.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 7.16.4.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.17.** O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 7.17.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de uma hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 7.18.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva e o caderno de questões da prova objetiva.
- 7.18.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.18.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.18.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 7.18.4.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.
- 7.18.4.1.** Al
erta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 7.18.4.2.** O
candidato que tenha obtido da Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 7.18.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 7.18.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

7.18.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

7.18.7.1.

Ap

ós o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

7.18.8. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Site www.ribeiroamaral.com.br, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO 8 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

8.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

8.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova.

8.1.4. Os candidatos ausentes e os não habilitados nas provas objetiva, serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO 9 – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá a somatória da nota da prova objetiva e da prova de títulos.

CAPÍTULO 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) com maior pontuação na prova de títulos;

c) com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;

f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

g) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

10.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10.4. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, a saber:

a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;

b) lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.

10.5. Não ocorrendo, neste Processo Seletivo Simplificado, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

CAPÍTULO 11 – DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra:

a) o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;

- b)** o indeferimento de inscrição como pessoa negra (preta ou parda);
 - c)** o indeferimento de condição especial para a realização das provas;
 - d)** o indeferimento da condição de jurado;
 - e)** o gabarito da prova objetiva e de títulos;
 - f)** os resultados das provas;
 - g)** a classificação prévia.
- 11.2.** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação oficial.
- 11.3.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 11.4.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 11.5.** O recurso deverá ser protocolado através do e-mail contato.ribeiroamaral@hotmail.com a partir das 10h até as 23h e 59min, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 11.6.** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
 - 11.6.1.** Será liminarmente indeferido:
 - a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página deste Processo Seletivo Simplificado;
 - b)** o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c)** o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
 - 11.6.2.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 11.7.** A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Site www.ribeiroamaral.com.br.
 - 11.7.1.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 - 11.7.2.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
 - 11.7.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 11.8.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 11.9.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.10.** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva e discursiva.
- 11.11.** Os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva, ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 11.12.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 11.13.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 11.14.** Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 11.15.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO 12 – DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** A convocação será efetuada por meio de Edital a ser publicado no Site da Prefeitura Municipal de Santa Barbara, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Barbara.

- 12.2.** Por ocasião da convocação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias para a admissão, contados da publicação no Diário Oficial, devendo comprovar os requisitos para este Processo Seletivo Simplificado mediante entrega dos devidos documentos, observando os termos do item 2.4., bem como:
- a)** ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição;
 - b)** firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - c)** outras exigências que a Prefeitura Municipal de Santa Barbara julgar necessárias.
- 12.3.** O não comparecimento para a admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que venham a ser feitas no site www.ribeiroamaral.com.br e da Prefeitura Municipal de Santa Barbara, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
- 13.1.2.** A Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda e a Prefeitura Municipal de Santa Barbara não se responsabilizam por qualquer procedimento efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.2.** Motivarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 13.3.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.4.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 13.5.** Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Barbara a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 13.6.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- 13.7.** Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda e, após esse período, na Prefeitura Municipal de Santa Barbara.
- 13.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Site da Prefeitura Municipal de Santa Barbara.
- 13.9.** A Prefeitura Municipal de Santa Barbara e a Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 13.10.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 13.11.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Processo Seletivo Simplificado e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos.

- 13.12.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda e a Prefeitura Municipal de Santa Barbara poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 13.13.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 13.14.** A Prefeitura Municipal de Santa Barbara e a Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda não emitirão Declaração de Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, sendo a própria publicação no Site www.ribeiroamaral.com.br, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 13.15.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Site www.ribeiroamaral.com.br e da Prefeitura Municipal de Santa Barbara, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.16.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 13.17.** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Processo Seletivo Simplificado não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo Simplificado. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, caberá à Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 13.18.** Salvo a exceção prevista no Capítulo 3, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Processo Seletivo Simplificado não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 13.19.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Santa Barbara e pela Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda, no que a cada uma couber.
- 13.20.** Fazem parte deste Edital:
- a)** o Anexo I (Das Atribuições do Cargo Público);
 - b)** o Anexo II (Do Conteúdo Programático);
 - c)** o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);
 - d)** o Anexo IV (Do Cronograma Previsto);
 - e)** o Anexo V (Da Pontuação e dos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos),
 - f)** o Anexo VI (Do endereço da Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda e da Prefeitura Municipal de Santa Barbara).

Santa Barbara/MG, 09 de setembro de 2026.

Alcemir José Moreira
Prefeito Municipal de Santa Barbara

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Realizar acolhimento das pessoas que buscam o serviço social; Realizar visitas domiciliares no âmbito de programas sociais, responsabilizando-se pelo cadastro das famílias visitadas; promoção de interlocução, informação e orientação de famílias com perfil de atendimento socioassistencial; exercer atividades de orientação ao público sobre o acesso a programas assistenciais; Exercer atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE AGROPECUÁRIA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Administrar, planejar e dar suporte técnico a atividades agropecuárias vinculadas a programas, projetos ou ações governamentais de cultivo agrícola, manejo de animais, bovinos, ovinos e equinos, apicultura, reprodução e controle zootécnico; Acompanhar, fiscalizar e dar suporte técnico para análises diversas, preparo de solo, plantio e tratos culturais, preparo de pastagens e controle de qualidade da criação de animais; Acompanhar o controle de pragas e estudar os melhores procedimentos de adubação e irrigação; Cuidar da alimentação e da reprodução de animais, bem como do manejo dos produtos depois do abate; Exercer atividades técnicas vinculadas a serviços de inspeção e fiscalização municipal, observadas as normas Federais e Estaduais relativas ao tema; Atuar em campo e em todas as etapas da agropecuária - do plantio e da criação de rebanhos à comercialização da produção; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE MANUTENÇÃO, MATERIAS E LOGÍSTICA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de atuação. Atuar com controle de estoque de materiais, reposição de estoque, manuseio de peças de automóveis e equipamentos em geral, programar manutenções corretivas e preventivas, atuando no sentido de preservar a disponibilidade dos instrumentos necessários aos serviços da administração; Realizar manutenção preventiva e corretiva em veículos e equipamentos municipais; Certificar serviços de manutenção realizados indiretamente (por terceiros contratados); Responsabilizar-se por padronizações de materiais e equipamentos, observadas as regras legais e a eficiência administrativa, atuando na programação e planejamento de compras e reposições de estoque dos serviços municipais; Atuar no controle de qualidade de bens, serviços e materiais adquiridos pela administração, inclusive na elaboração de referências técnicas e instituição de padrões mínimos de rendimento, eficiência ou resultado; Atuar no planejamento e operação logística, definição de rotas, arranjos de atendimento em território municipal, responsabilizando-se pela eficiência dos processos; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de tributos e receitas municipais; Acompanhar os repasses oriundos da repartição de receitas tributárias, oriundos do Estado de Minas Gerais ou União Federal, encaminhando aos órgãos da administração as informações e os documentos necessários às providências cabíveis; Atuar em procedimentos administrativos tributários e em ações fiscais, nos termos da legislação tributária; Apurar tributos devidos e apoiar tecnicamente a fiscalização municipal; Colaborar no planejamento das ações de melhoria da arrecadação e combate à inadimplência de tributos; Produzir estudos e sugerir alterações que considere necessárias na legislação tributária vigente; responsabilizar-se pelo equilíbrio e eficiência fiscal, pela autonomia financeira e melhoria da arrecadação; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Participar de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar ativamente de reuniões administrativas promovidas pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal da Educação; Conhecer o planejamento anual e os planos

de aula semanais, elaborados pelo professor; Atender e orientar os alunos, em horários de entrada, saída e durante as aulas e intervalos de aulas, recreios e refeições, bem como na higiene pessoal e locomoção, dentro do espaço escolar, sempre que necessário; Em conjunto com o professor, organizar materiais e ambientes que sejam estimulantes e que desenvolvam integralmente as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais da criança; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, na escola e no transporte escolar; Auxiliar nas atividades de lazer e recreação que desenvolvam as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais do aluno; Acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; auxiliar os alunos na alimentação, bem como servir as refeições se for necessário; informar ao professor e coordenador pedagógico sobre qualquer incidente ou problema de saúde ou de comportamento, ocorrido com o aluno, dentro e fora da unidade escolar; Auxiliar os professores na execução das atividades, na assistência aos alunos, bem como, nas solicitações de material didático; Participar de processos coletivos de avaliação de seu trabalho e da unidade escolar com a finalidade replanejar e melhorar a qualidade do ensino; Cumprir as determinações e as diretrizes do órgão superior competente; participar de todas as atividades curriculares e extracurriculares promovidas pela Unidade de Ensino e pela Secretaria de Educação, em parceria com a comunidade e toda a rede de ensino. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais da administração pública; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social Municipal; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população atendida pelo município; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais prestados pelo Município; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da administração pública municipal; Prestar assessoria e apoio no relacionamento da administração pública com movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, exercício e defesa de direitos; Realizar estudos socioeconômicos para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos municipais na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social requisitadas pelo gestor ou inerentes aos serviços municipais; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Atuar em serviços técnicos de fiscalização, controle, avaliação e monitoramento de serviço social prestado por organizações da sociedade civil no âmbito de parcerias; Elaborar e/ou auxiliar na elaboração de planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência relativos à área de atuação; Exercer atribuições de serviço social no âmbito de políticas municipais voltadas a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, a vigilância socioassistencial, a defesa de direitos; Exercer atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

AUXILIAR DE MEDICINA VETERINÁRIA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico veterinário; registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico veterinário; verificar a temperatura, a pressão arterial e outros sinais vitais dos animais; observar e relatar as condições físicas, atitudes e comportamentos; auxiliar na coleta de material para exames clínicos; ministrar medicamentos prescritos pelo médico veterinário responsável, quando capacitados e autorizados, fazendo constar assinatura, data e hora no prontuário veterinário; fazer curativos quando prescritos pelo médico veterinário; alimentar e realizar atividades físicas com o animal, de acordo com o comportamento natural da espécie, e sob a orientação do médico veterinário, observando-se a situação individual de saúde de cada paciente; higienizar o local de estada dos animais; auxiliar nos primeiros socorros, desde que capacitado e sob a orientação do médico veterinário; preparar animais e materiais para procedimentos médico veterinários; pesar o animal; realizar a contenção física do animal, segundo métodos, ética e técnica adequada para a espécie, porte e condição física do animal; auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da diérese e/ou outro ato de competência privativa do médico veterinário; realizar tricotomia; selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia; auxiliar no procedimento de intubação

do animal; posicionar o animal na mesa; fazer assepsia do animal; transportar o animal dentro do estabelecimento; recolher os instrumentos utilizados; separar material descartável; separar e embalar resíduos físicos, químicos e biológicos para descarte; lavar, higienizar, desinfetar e esterilizar os instrumentos; montar a caixa cirúrgica; dobrar panos, aventais e uniformes; esterilizar materiais, instrumentos e ambientes; transportar e/ou conduzir o animal para atendimento; obter informações preliminares junto aos tutores quanto ao motivo da consulta ou procedimento; orientar sobre cuidados gerais de higiene conforme a prescrição e orientação do médico veterinário; colaborar na administração e organização do ambiente de trabalho; manter a limpeza do ambiente de trabalho; preencher o cadastro do animal; conferir dados do animal (ficha de identificação); controlar estoques; solicitar material; repor medicamentos e material; identificar e embalar cadáver, após constatação do óbito do animal pelo médico veterinário; enviar material coletado e identificado pelo médico veterinário para exames laboratoriais; realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Abrange atividades sem complexidade e de nível fundamental, envolvendo, basicamente, obras, manutenção, cantina, zeladoria, auxílio/ apoio em sepultamentos, e faxina, manejo de resíduos, capina, jardinagem, varrição, limpeza e conservação de prédios públicos, parques, centros esportivos, garagens, arquivos, oficinas, unidades de ensino e demais núcleos ou repartições públicas em geral. Excluídas apenas as atividades de coleta de lixo urbano, capina, varrição e limpeza de vias públicas, ressalvadas disposições previstas em regulamento específico da classe, que poderá, ainda, estabelecer atribuições afins

CONTADOR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Efetuar o acompanhamento e o controle da movimentação contábil da administração municipal, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos; Dar apoio técnico aos demais setores e departamentos da administração municipal, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas, balanços, relatórios e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

DENTISTA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolver atividades de atenção básica (Procedimentos preventivos, curativos e visitas domiciliares juntamente com a equipe de saúde da família); Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para bem-estar da coletividade; executar atividades odontológicas gerais, realizar exames, tratamentos e perícias, aplicando as normas técnicas de odontologia. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Elaborar, implantar e monitorar projetos de gestão dos resíduos sólidos e líquidos, de acordo com a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal; apoiar tecnicamente na elaboração de programas educativos e sociais desenvolvidos pela administração pública municipal; buscar e oferecer subsídios na elaboração de projetos visando a captação de recursos para a implantação de obras de saneamento; emitir e ser o responsável técnico por laudos e pareceres, desenvolver gestão e planejamento ambiental; implantar critérios de controle da qualidade ambiental das ações de desenvolvimento do município e dos processos de saneamento implantados, ligados a áreas de atuação de sua competência profissional definidas no seu registro profissional; elaborar e oferecer apoio para a realização de treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na secretaria em que atua e demais campos da administração municipal; participar como membro efetivo na elaboração de projetos que impliquem na melhoria da qualidade ambiental do município, examinar de forma qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no espaço territorial do município, o grau de adaptabilidade da população decorrentes destas alterações, considerando o desenvolvimento econômico e urbano e social; elaborar planos de recuperação e preservação de recursos naturais; atender às normas de higiene e de segurança do trabalho; analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer que impliquem no

comprometimento da perda da qualidade ambiental considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pelo município; atuar em procedimento de licenciamento ambiental; assessorar tecnicamente os conselhos municipais no que tange as questões ambientais a eles relacionados; trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, projetos de construção, desmembramentos, visando atender as solicitações. Elaborar planilhas e emitir pareceres técnicos em assuntos da engenharia civil. Acompanhar a execução de obras públicas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe..

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Coordenação das unidades de saúde, de seus indicadores e índices públicos; preenchimento de formulários, relatórios e notificações; supervisão de serviço de enfermagem e realização de procedimentos: curativos, vacinação, aferição de PA, apuração de saturação; glicemia, administração de medicação oral, parenteral e tópica; atendimento domiciliar (curativos, PA, glicemia e medicações); acolhimento de pacientes com classificação de risco: orientações e realização de procedimentos necessários; auxílio em pequenas cirurgias; realização de procedimentos exclusivos do enfermeiro: sondagem vesical de demora e sonda nasoentérica; realização de consultas de enfermagem; puericultura, acompanhamento de TB e Hanseníase, orientações a pacientes HIV positivo sobre o tratamento e procedimentos necessários; realização de exame Papanicolau; realização de grupos operativos (hiperdia, gestantes, planejamento familiar, reeducação alimentar e outros); atendimento em grupo realizado nas escolas; orientar e acompanhar o técnico em enfermagem em suas funções: desinfecção, preparo e esterilização de materiais, desinfecção de utensílios e organização da unidade; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ESCRITURÁRIO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Redigir correspondência, ofícios e expedientes de rotina geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; realizar atendimentos internos e externos; fazer e conferir cálculos aritméticos; escriturar livros e fichas; preencher guias, requisições conhecimento e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na Unidade; Padronizar e certificar processos; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos; organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolva conhecimento das atribuições de Unidade; executar trabalhos de digitação e/ou alimentação de banco de dados ou sistema de informação; acompanhar o andamento e a tramitação de procedimentos sob sua responsabilidade e que lhe forem designados; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos. Supervisionar e orientar os servidores da farmácia. Realizar as funções e atividades inerentes à profissão de farmacêutico, de acordo com as normas técnicas; Orientar os gestores acerca das propostas mais vantajosas para a administração pública em termos de insumos e itens quanto a sua composição química e biológica; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

FISCAL MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Adotar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística e

ambiental; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras e plano diretor, sem prejuízo dos demais atos normativos relativos ao meio ambiente urbano; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Lavrar autos de embargo e interdição, de acordo com a lei municipal; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter informação permanentemente a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; exercer a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; acompanhar e fiscalizar as feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e o comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto, taxas e/ou das multas devidas, se for o caso; embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; exercer a fiscalização sobre o cumprimento das normas relativas ao patrimônio histórico e cultural do município, adotando todas as medidas previstas em lei; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; exercer a fiscalização referente ao cumprimento da legislação tributária municipal, realizando avaliações e estimativas, certificando fatos, emitindo notificações e lavrando autos de infração e imposição de multa, nos termos da lei municipal; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual e/ou sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, entre outros; emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos da lei municipal; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente; fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos para o Município; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de parcelamentos, desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; sugerir mudanças em procedimentos administrativos sempre que das mudanças resultarem em melhoria da qualidade dos indicadores fiscais; propor alterações nos regulamentos da administração pública de modo a garantir a eficiência do poder de polícia administrativa do poder público; desempenhar atividades afin que vierem a ser previstas em regulamento específico da classe.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Exercer as atividades inerentes ao cargo de fonoaudiólogo. Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação; treinamento fonético, auditivo, de dicção e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

MÉDICO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas, no âmbito da estratégia de saúde da família. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

MÉDICO AUDITOR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Auditar regularmente os serviços médicos e de saúde em geral prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos prestadores por ela contratados, responsabilizando-se pela formalização e conclusão dos devidos procedimentos administrativos, com posterior encaminhamento à Controladoria Geral do Município; Identificar e apontar experiências de êxito e/ou falhas no serviço de saúde, notificando os responsáveis e recomendando ações de melhoria e/ou regularização; Realizar auditorias mensais e sempre que julgar necessário, especialmente quando houver denúncia de irregularidades em quaisquer unidades internas ou prestadoras de serviços de saúde, sempre reportando suas conclusões à Controladoria Geral do Município; Acompanhar, junto com os profissionais do Serviço de Controle e Avaliação, toda a execução dos serviços, controlando e auditando possíveis distorções encontradas pelos profissionais da área; realizar reuniões avaliativas periódicas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em ginecologia e obstetrícia, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico ginecologista e obstetra compreende a assistência médica integral ao paciente que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em pediatria, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar

documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico pediatra compreende a assistência médica integral à criança que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em psiquiatria, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças psiquiátricas, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico psiquiatra compreende a assistência médica integral ao paciente que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Exercer as atividades inerentes à profissão de médico veterinário; Realizar inspeção sanitária e de controle da qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e similares de origem animal; Responsabilizar-se pelas ações de tratamento animal no âmbito de serviços públicos municipais; Orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; Atuar nas políticas públicas referentes a controle de fauna; Responsabilizar-se tecnicamente por instalações públicas municipais em que sejam acolhidos animais apreendidos pelos serviços de fiscalização, inclusive nas hipóteses de eventos temporários com a presença de animais; Atuar em cooperação com os serviços de vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e de zoonoses) e, em sua área de atuação, nos demais serviços de saúde; Produzir relatórios, estudos técnicos, inspeções e quaisquer outras diligências inerentes a políticas de fomento à produção em pequenas e médias propriedades rurais, bem como em propriedades cadastradas em programas de apoio ao produtor rural; Aplicar técnicas de melhoria da produção na pecuária, de prevenção a doenças, de manejo e nutrição animal, entre outras atividades; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem estar animal; Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração da legislação pertinente; Dimensionar plantel; Estudar viabilidade econômica da atividade ou projeto governamental, bem como analisar laudos de viabilidade propostos em procedimentos administrativos; Estabelecer interface entre informática e produção animal; Realizar análise zootécnica; Realizar diagnóstico de eficiência produtiva; Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Avaliar características reprodutivas de animais; Elaborar programas de nutrição animal; Projetar instalações para animais; Supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; Supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; Diagnosticar patologias; Prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; Coletar material para exames laboratoriais; Realizar exames auxiliares de diagnóstico; Realizar necropsias; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

MONITOR DE TURISMO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Atuar, inclusive em horários e datas especiais, em prédios e logradouros públicos, bem como em quaisquer partes do território municipal, com a finalidade de acolher, informar, orientar e conduzir interessados e turistas em conhecer atrações turísticas ou obter informações úteis sobre o Município de Santa Bárbara, seus serviços públicos, bens de natureza material e imaterial, obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico e cultural; Prestar apoio e informações a turistas orientando acerca dos atrativos turísticos locais; Orientar e conduzir visitas a prédios e locais considerados como Patrimônio Histórico; Auxiliar turistas a conhecerem o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do município; Ser responsável pelo preenchimento impresso e

online da Planilha de Estatísticas do Centro de Informação ao Visitante ou, ainda, de relatórios, planilhas e outros bancos de dados da Central de Atendimento ao Turista; Zelar pela manutenção dos atrativos e informar ao órgão competente qualquer depreciação do patrimônio; Realizar pesquisas bibliográficas sobre a cidade e os atrativos turísticos; Auxiliar na elaboração e implementação de roteiros e rotas turísticas da cidade; Participar de cursos de capacitação na área do turismo; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe

MOTORISTA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Direção de veículos automotores da frota municipal, inclusive para transporte escolar, serviços de saúde e serviços administrativos; Transportar pessoas atendidas por serviços públicos, servidores em serviço e no interesse da administração, bem como mercadorias, equipamentos, documentos e outros, responsabilizando-se inclusive pela entrega, conferência e recebimento nos pontos de partida e destino; Controlar a parte diária do veículo, responsabilizando-se pessoalmente pela integridade dos dados inseridos; Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito por parte das pessoas transportadas, inclusive no que respeita à correta utilização de equipamentos de segurança; Monitorar as condições dos veículos da frota, solicitando as manutenções preventivas e corretivas que identificar; Zelar pelas boas condições do veículo, inclusive de limpeza e higiene; Informar ao superior hierárquico qualquer alteração no funcionamento ou condições dos veículos da frota municipal; Exercer, quando na direção de veículo da frota, a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os passageiros; Portar a documentação obrigatória na condução de veículo; Observar as regras de trânsito; Sugerir alterações de rota, horário ou qualquer outras que se mostre mais vantajosa para o serviço público, inclusive em relação a conservação dos veículos e economia de recursos; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de alimentação escolar, elaborando cardápios e termos de referência para compras públicas; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e com os objetivos dos serviços públicos municipais. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Manejar guindastes, guinchos, talhas, veículos agrícolas e outros equipamentos de levantamento e movimento de materiais; operar equipamentos de arrasto e elevação, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores, empilhadeiras, motoniveladoras, condução e operação de veículos e implementos agrícolas aplicados ao preparo do terreno a receber plantio, etc; zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, instalações, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais de trabalho; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROCURADOR MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Realizar estudos, pesquisas, avaliações, pareceres, exposições de motivos, laudos, minutas de contratos, acordos, convênios e procedimentos semelhantes; Emitir pareceres sobre atos administrativos; Atuar no controle da legitimidade de atos oficiais nos seus aspectos jurídicos e administrativos; Propor normas e critérios para a proposição de anteprojetos, planos e programas ou atos de interesse do

Município; Desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem atribuídas; Atuar em juízo ou fora dele nas causas de interesse do Município; Quando designado pelo Procurador-Geral Município, atuar junto à Assistência Judiciária; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrando os dias letivos e as horas- aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES / EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins

educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE MÚSICA – TROMPETE

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Ministrar aulas nos cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas a área específica e áreas afins; participar de atividades extracurriculares e pedagógicas (Música na Escola) promovidas pela Estação da Música; assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo à convocação da Direção; Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas.

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLINO E CANTO LÍRICO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Ministras aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho, em Violino e aulas em grupo e individual em Técnica Vocal e Disciplinas relacionadas à área específica e áreas afins; participar de eventos e atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; assumir a coordenação de núcleos quando solicitado pela Direção; integrar os grupos musicais da Estação da Música, conforme convocação da Direção; assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela Direção; orientar estudantes em práticas individuais e coletivas do nível básico ao avançado (preparatório para vestibular).

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Atuar na área de saúde ou assistência social; Proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas. Atuar junto aos centros de Referência Social e demais programas de desenvolvimento social executados pelo município. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

SECRETÁRIO ESCOLAR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria da escola; Elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola; Garantir a correta aplicação das Normas Regimentais básicas e o regimento da escola especialmente no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Atender ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral; Zelar pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; Coordenar o registro das notas na ficha individual do aluno; Abrir prontuário para alunos novos e arquivar os prontuários de alunos concluintes, transferidos e desistentes; Levantar dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Divulgar resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Lavar atas de reuniões e de resultados finais; Responsabilizar-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos; Analisar o expediente e submetê-lo ao despacho do diretor; Coordenar a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola; Manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola; Analisar, instruir e divulgar documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola; Realizar levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribuir em conjunto com a direção da escola; Redigir ofícios, relatórios e formulários estatísticos; Encaminhar aos órgãos competentes documentos diversos; Preparar o relatório de frequência do pessoal da escola; Participar com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; Convocar o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo; Participar de reuniões, sessões de estudos e cursos na sua área de atuação; Garantir o apoio material e administrativo ao conselho escolar; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão do enfermeiro, Médico e/ou cirurgião dentista; realizar curativos diversos; preparar pacientes para exames; aplicar injeções; tomar o pulso e a temperatura; medir a pressão arterial; ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; recolher material destinado a exame de laboratório; anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; observar e auxiliar na manutenção da

limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; executar tarefas de enfermagem com zelo e de acordo com a melhor técnica, dentro das normas vigentes: vacinação, curativos, esterilização e atendimento de urgência; participar de trabalhos educativos com a comunidade. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expresse no conteúdo programático.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos.

Matemática

Sistema numérico: unidade, dezena e centena. Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário brasileiro. Unidade de medida: tempo e comprimento. Porcentagem. Interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Conhecimentos Gerais

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, televisão e gastronomia. Aspectos gerais sobre o município deste certame: história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Matemática Sistema numérico: unidade, dezena e centena. Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário brasileiro. Unidade de medida: tempo e comprimento. Porcentagem. Interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Matemática

Números e suas operações: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas. Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos. Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros. Geometria: Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos. Geometria espacial: posições relativas de pontos, retas e planos no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri. Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições relativas. Grandezas e medidas: Comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (KwH, Km/h, etc.). Álgebra e funções: Equações, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas. Funções: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas,

exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes. Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra. Estatística e probabilidade: Médias, tabelas, gráficos, probabilidade. Ensino de Matemática: O processo de ensino e aprendizagem em Matemática: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação e análise de erros, campos conceituais, tempo didático. Aspectos didáticos e cognitivos relativos a: número e operações, geometria, grandezas e medidas, álgebra e funções, estatística e probabilidade.

Informática

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, sistemas operacionais modernos (Windows). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, Worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

Conhecimentos Gerais

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. Aspectos gerais sobre o município deste certame: história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Princípios da Administração Pública. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte. Gestão de documentos. Conduta profissional: comunicação verbal e apresentação pessoal. Relações humanas no trabalho. Interação com o público interno e externo. Comunicações administrativas: redação de correspondência e documentos oficiais. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Objetivos e princípios. Definição de dados pessoais e dados sensíveis. Direitos dos titulares de dados. Tratamento de Dados Pessoais (hipóteses legais, consentimento e responsabilidade de controladores e operadores). Aplicação da LGPD na administração pública. Transparência e proteção de dados em serviços públicos. Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Barbara (Lei nº 1.106/2000)

AUXILIAR DE MEDICINA VETERINÁRIA

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias.

ESCRITURÁRIO

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo.

Noções sobre escrituração de livros contábeis. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. Lei Geral de Proteção de Dados. Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Barbara (Lei nº 1.106/2000)

FISCAL MUNICIPAL

Noções de Direito Administrativo: Direito Administrativo - Noções Preliminares; Administração Pública - Organização; Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo; Atividades da Administração Pública; Ato Administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação; Controle e participação na Administração Pública; Processo Administrativo; Aspectos jurídicos do Serviço Público; Agentes Públicos; Responsabilidade civil do Estado. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Responsabilidade civil do Estado. Lei Federal nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. Lei Geral de Proteção de Dados. Código Tributário Municipal (Lei nº 1.024/1997). Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Barbara (Lei nº 1.106/2000)

MONITOR DE TURISMO

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública - art. 37, 38 e 39. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969/2012 e Lei Federal nº 12.527/2011).

SECRETÁRIO ESCOLAR

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969/2012 e Lei Federal nº 12.527/2011). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Título I até Título IX). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos - Resolução CNE-CEB nº 7/2010.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Programa Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças crônicas não transmissíveis. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças sexualmente transmissíveis e infectocontagiosas. Procedimentos de Enfermagem à criança e ao adulto: administração de medicações, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene e conforto, coleta de materiais para exames, eliminações urinárias e intestinais, aspirações de vias aéreas superiores, oxigenioterapia, nebulização, nutrição e hidratação, sono e repouso, integridade cutâneo-mucosa, regulação térmica e vascular, curativos, acesso venoso periférico, balanço hídrico. Primeiros Socorros. Cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes. Registros de enfermagem. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de artigos para a saúde. Bioética.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico:

indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, cargo do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e cargo dos vocábulos; campos semânticos. Cargo de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, cargo e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

Matemática e Raciocínio Lógico

Raciocínio Lógico: Proposições Lógicas: Compreensão de proposições simples e compostas, identificação de conectivos lógicos (e, ou, não), e análise de sua veracidade. Tabelas Verdade: Construção de tabelas verdade para determinar a veracidade de proposições compostas, utilizando os diferentes conectivos lógicos. Argumentação Lógica: Identificação de argumentos válidos e inválidos, e reconhecimento de falácias lógicas em raciocínios. Sequências Lógicas: Resolução de problemas envolvendo padrões numéricos, alfabéticos ou de figuras, identificando a lógica subjacente. Diagramas Lógicos: Utilização de diagramas de Venn para representar relações entre conjuntos e resolver problemas de inclusão e exclusão. Raciocínio Dedutivo e Indutivo: Prática na resolução de problemas baseados em raciocínio dedutivo (partindo de uma regra geral para uma conclusão específica) e raciocínio indutivo (generalizando a partir de casos específicos). Matemática: Aritmética: Operações básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão), propriedades dos números, frações, decimais, porcentagens, razões e proporções. Álgebra: Resolução de equações e inequações, simplificação de expressões algébricas, fatoração, identidades algébricas, sistemas de equações lineares. Geometria: Conceitos geométricos básicos (pontos, retas, planos), medidas de ângulos, perímetros e áreas de figuras planas, volumes de sólidos geométricos. Trigonometria: Aplicações de seno, cosseno e tangente, identidades trigonométricas, resolução de triângulos e problemas envolvendo medidas de ângulos. Probabilidade e Estatística: Conceitos de probabilidade, eventos, cálculo de médias, medianas, moda, desvio padrão, interpretação de gráficos e tabelas. Matemática Financeira: Cálculos de juros simples e compostos, descontos, taxas de porcentagem, amortizações, séries uniformes e planos de financiamento. Raciocínio Matemático: Resolução de problemas que requerem análise lógica, interpretação de enunciados e aplicação de conceitos matemáticos para encontrar soluções.

Conhecimentos Gerais

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. Aspectos gerais sobre o município deste certame: história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE AGROPECUÁRIA

Solos. Física. Química. Biologia. Fertilidade. Capacidade de uso. Manejo e conservação. Calagem e gessagem. Adubação. Inoculantes. Nutrição mineral de plantas. Engenharia rural. Topografia. Geoprocessamento. Georreferenciamento. Agrometeorologia. Hidráulica, irrigação e drenagem. Fitotecnia. Técnicas de cultivo de espécies agrícolas. Técnicas de cultivo de plantas ornamentais. Melhoria na qualidade e produtividade de espécies vegetais. Tecnologia de sementes. Produção de mudas. Melhoramento genético de plantas cultivadas. Fitossanidade. Fitopatologia. Entomologia. Manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Agrotóxicos. Receituário agrônomo. Parques e Jardins. Tecnologia aplicada a produtos agrícolas. Colheita. Secagem e beneficiamento. Classificação. Padronização. Processamento. Conservação e armazenamento. Higiene e controle de qualidade de produtos de origem vegetal. Ecossistemas. Meio ambiente: educação ambiental.

ANALISTA DE MANUTENÇÃO, MATERIAL E LOGÍSTICA

Desenho: Leitura e interpretação de desenho técnico e projetos de engenharia mecânica. Metrologia: erro de medição, calibração, sistemas de unidades, instrumentos de medição, controle de qualidade, tolerância e ajuste. Materiais de construção mecânica: propriedades, comportamento e aplicações. Transformações de fase, diagramas de equilíbrio, ligas ferro-carbono, tratamentos térmicos. Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos aços-carbonos. Principais materiais metálicos e não-metálicos de uso industrial; ensaios destrutivos e não-destrutivos. Corrosão: definições, corrosão química e eletroquímica; métodos de proteção anticorrosiva. Resistência dos Materiais: tração, compressão, força cortante e momento fletor, cálculos de tensão e deformação, análise das tensões e deformações, vigas carregadas, problemas de flexão estaticamente indeterminados, torção e momento torsor, fadiga. Elementos de Máquinas: definições, cálculos e especificações de eixos, polias, redutores, engrenagens, acoplamentos, rolamentos e mancais, elementos elásticos, elementos de união. Processos de Fabricação: usinagem, conformação mecânica, soldagem, fundição. Termodinâmica: estado e propriedades termodinâmicas, Primeira e Segunda Lei aplicada a ciclos e processos, gases perfeitos, ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração, cálculos de rendimento. Mecânica dos Fluidos: propriedades e natureza dos fluidos, equações constitutivas da dinâmica dos fluidos, análise dimensional e relações de semelhança, escoamento em tubulações, princípios de aerodinâmica. Máquinas de Fluxo: princípios de funcionamento, seleção, manutenção e operação de ventiladores, compressores, turbinas e bombas centrífugas. Transferência de Calor: fundamentos e mecanismos de transferência de calor, processos de condução, convecção e radiação, dilatação. Motores de Combustão Interna: funcionamento, componentes principais e cálculos; trocadores de calor. Engenharia de Manutenção: Gestão da Manutenção: Planejamento, Programação e Controle de Manutenção, Técnicas de Manutenção, Conceitos Aplicados à Manutenção. Lubrificantes e Lubrificação. Engenharia Econômica: Orçamentos. Substituição de Equipamentos. Métodos do Valor Presente, Valor Futuro, Custo Capitalizado, Taxa Interna de Retorno e Depreciação. Avaliação de Máquinas e Equipamentos Mecânicos e Eletromecânicos.

ANALISTA DE TRIBUTOS

O sistema tributário na Constituição. Limitações ao poder de tributar: competência tributária, imunidades e princípios. Lei complementar em matéria tributária. Repartição de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies tributárias. Espécies não tributárias. Impostos municipais: ISSQN, IPTU e ITBI. Noções básicas de Imposto Territorial Rural. Legislação tributária: interpretação e integração das leis tributárias. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição, modalidades de lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária. Dívida Ativa. Princípios da Administração Pública. Código Tributário Municipal e legislação específica municipal. Reforma Tributária.

ASSISTENTE SOCIAL

Atuação do Assistente Social na Política de Saúde. Serviço Social e atuação em instituições hospitalares. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos. Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Abordagens grupais e individuais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. Ética profissional. Políticas Sociais e Legislação que regulamentam a profissão de Assistente Social: Relação Estado/Sociedade. Políticas da Assistência Social Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da

Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Capacita SUAS. A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica.

CONTADOR

Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. Conteúdo geral do cargo: Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – Federação 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal.

DENTISTA

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contraindicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti- inflamatórios não esteroides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores. Legislação do SUS. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (Competências e atribuições). Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. Código de Ética Profissional.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Saneamento básico: tratamento de água (ETAs), tratamento de esgoto (ETEs), redes de esgotamento sanitário e drenagem urbana; Recursos Hídricos: Hidrologia, hidráulica ambiental, balanço hídrico, outorga de água e gestão de bacias hidrográficas; Resíduos Sólidos: gerenciamento de resíduos (GRS), planos de saneamento, operação de aterros sanitários e classificação de resíduos (normas ABNT); Controle de Poluição: tecnologias para controle de emissões atmosféricas,

tratamento de efluentes líquidos e remediação de áreas contaminadas ou solos degradados; Avaliação de Impactos Ambientais (AIA): elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), e análise de riscos; Licenciamento Ambiental: processos para obtenção de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO); Geoprocessamento e Cartografia: uso de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e sensoriamento remoto para análise territorial; Sistemas de Gestão Ambiental (SGA): aplicação de normas técnicas de qualidade e meio ambiente, como a série ISO 14000 e auditorias ambientais; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997).

ENGENHEIRO CIVIL

Normas técnicas para saneamento básico. Regulamentação dos serviços públicos de saneamento. Indicadores Técnicos e Econômico-Financeiros. Elaboração de pareceres técnicos. Mediação técnica em conflitos. Estudos regulatórios técnicos e financeiros. Monitoramento técnico e financeiro de serviços de saneamento. Processos de fiscalização. Regimes tarifários. Práticas tarifárias. Contabilidade regulatória. Análise financeira e análise de prestações de contas. Fiscalização e análise de contratos. Gerenciamento de processos administrativos de resolução de conflitos. Relacionamento institucional. Evolução tecnológica no setor de saneamento. Fiscalização da prestação de serviços de saneamento. Relatórios de treinamentos e comissões. Concreto Armado: Propriedades do concreto. Dimensionamento de elementos estruturais. Sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Instalações elétricas. Elaboração de orçamentos. Planejamento de obras. Métodos construtivos para saneamento. Técnicas de manutenção e reabilitação de sistemas. Tipos de fundações. Muros de arrimo e contenções. Normas regulamentadoras. Segurança em canteiros de obras. Classificação e manejo de resíduos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Drenagem urbana. Controle de enchentes e inundações. Lei Federal nº 5.194/1966, e atualizações - Regulamentação do exercício da engenharia. Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações - Licitação e contratação. Lei Federal nº 11.445/2007, e atualizações - Saneamento básico.

ENFERMEIRO

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem Sistema Único de Saúde: Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previnir Brasil. Cuidados de Enfermagem: Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Bioquímica Clínica: Preparo e Variações nas Determinações Laboratoriais. Fotometria: Conceitos básicos, tipos e leis da fotometria aplicadas à bioquímica clínica. Principais Exames Bioquímicos: técnicas, fundamentos e interpretação de exames para glicemia, colesterol e triglicerídeos. Coleta de sangue para exames laboratoriais, incluindo técnicas de punção venosa e capilar e conhecimento dos diferentes tipos de tubos de coleta, sua finalidade, aditivos e impacto nos resultados laboratoriais. Exames de Marcadores cardíacos; hepáticos; renais; tumorais, hormonais e inflamatórios. Hemograma e Índices Hematimétricos: interpretação clínica dos resultados, com ênfase nas anemias e nas alterações hematológicas; Imuno-Hematologia: Testes para classificação sanguínea e compatibilidade transfusional. Coagulação e Hemostasia: Princípios dos testes de coagulação, métodos de coloração e interpretação de exames para avaliação de hemostasia. Eletroforese: fundamentos da técnica e aplicação para análise de proteínas, hemoglobinas e outras macromoléculas, com interpretação de padrões eletroforéticos em diagnósticos clínicos. Diagnóstico Parasitológico: métodos de diagnóstico das principais parasitoses humanas.

Diagnóstico Microbiológico: Técnicas de coloração, cultura e identificação de patógenos, com foco em doenças relevantes. Biologia Molecular: Fundamentos para o diagnóstico molecular de doenças infecciosas e genéticas. Citopatologia: Técnicas de coleta, preparo e interpretação de amostras celulares, com ênfase na patologia celular. Fundamentos e Técnicas Sorológicas em Imunologia Clínica: aplicação de técnicas sorológicas (ELISA, imunofluorescência, fixação do complemento) para diagnóstico de doenças infecciosas e autoimunes. Exame de Urina: Avaliação física, química e microscópica da urina, com interpretação clínica dos achados. Marcadores em Urinálise: Pesquisa de proteínas, cetonas, glicose, e outros marcadores urinários que possam indicar desordens metabólicas ou renais. Ética e Legislação: Conhecimento do Código de Ética Farmacêutica e responsabilidades técnicas do farmacêutico bioquímico; Normas de segurança em laboratórios de análises clínicas, incluindo descarte de resíduos e boas práticas laboratoriais. Legislação vigente aplicada a serviços de saúde e laboratórios, visando à conformidade com normas de segurança e qualidade.

FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos. Anatomia funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesiologia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Código de Ética e deontologia profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatórios e da articulação temporomandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

MÉDICO

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. Abordagem familiar e ferramentas. Medicina centrada na pessoa. Atenção domiciliar. Conhecimentos de planejamento e programação local / sistemas de informação. Processo de trabalho em saúde. Trabalho em equipe, Atenção primária em saúde e vigilância em saúde: conceitos e dimensões. Promoção da saúde e prevenção. Conhecimentos em atenção à saúde da criança e do adolescente. Conhecimentos em atenção à saúde do adulto. Conhecimentos em atenção à saúde da mulher (gravidez, parto e planejamento familiar). Abordagem de problemas relacionados a saúde mental. Doenças emergentes e infectocontagiosas. Conhecimentos em atenção à saúde do idoso. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV – Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 e Lei Federal nº 12.527/2011).

MÉDICO AUDITOR

Código de Ética Médica. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais, tipos de receitas e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Farmacologia. Toxicologia. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Sistema Nacional de Auditoria do SUS: conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Legislação em auditoria. Princípios e Organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar. Auditoria na visão hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Medicina Preventiva. Medicina Ambulatorial. Medicina de grupo e auditoria na cobrança de honorários médicos. Perícia e auditoria médica. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Resolução CFM nº 2.448/2025, que regulamenta o ato médico de auditoria e dá outras providências. Ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. Auditoria de avaliação: composição da conta médico-hospitalar; análise da cobrança de materiais, medicamentos e procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (homecare) e Hospital-Dia. Auditoria de avaliação em especialidades; áreas de atuação e procedimentos de alta complexidade. Auditoria médica no SUS e órgãos governamentais. Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria médica no sistema de saúde suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas; e, sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica. Noções de estatística; epidemiologia; e, informática aplicadas à auditoria médica. Principais modelos de assistência à saúde no Brasil.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ginecologia Básica. Obstetrícia Básica. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e Inter sexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de cromossomopatias. Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. Indicações de cesárias e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de 1ª e 2ª metade, aborto, mola e ectópica. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prematuridade - trabalho de parto prematuro e rotura prematura de membranas.

Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Abdome agudo no ciclo gravídico-puerperal. Cardiopatias na gravidez. Câncer na gravidez. Aconselhamento pré-concepcional. Drogas lícitas e ilícitas na gestação. Tocurgia e mortalidade materna e perinatal. Endocrinologia da Reprodução. Complicações médicas durante a gravidez. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Humanização da gravidez, parto e puerpério. Doenças benignas e malignas das mamas. Diagnóstico por imagem. Anticoncepção. Oncologia ginecológica. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Gravidez na Adolescência.

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento infantil; puericultura; aleitamento materno e alimentação complementar; imunização; atenção ao recém-nascido, lactente, pré-escolar, escolar e adolescente; doenças prevalentes na infância; febre, infecções respiratórias, gastroenterites, parasitoses, anemias, dermatoses comuns e infecções urinárias; desidratação e terapia de reidratação; urgências e emergências pediátricas; convulsões, insuficiência respiratória, choque, seps e acidentes; saúde mental infantil e do adolescente; prevenção de violências, acidentes e negligência; obesidade infantil e distúrbios nutricionais; acompanhamento de doenças crônicas; avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor; sinais de alerta para encaminhamento especializado; orientação familiar, educação em saúde e cuidado integral.

MÉDICO PSIQUIATRA

Fundamentos de psiquiatria. Entrevista psiquiátrica, anamnese, exame do estado mental, psicopatologia, diagnóstico e diagnóstico diferencial dos transtornos mentais. Transtornos psicóticos, do humor, de ansiedade, obsessivo-compulsivos, relacionados a traumas, da personalidade, do neurodesenvolvimento, neurocognitivos, alimentares e do sono. Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias. Psiquiatria da infância, adolescência, vida adulta e velhice. Urgências e emergências psiquiátricas, agitação psicomotora, risco de suicídio, automutilação, agressividade e manejo de crises. Psico-farmacologia: indicações, contraindicações, interações, efeitos adversos e monitoramento dos principais psicofármacos. Tratamentos biológicos, psicoterapias, intervenções psicossociais e reabilitação psicossocial. Política Nacional de Saúde Mental, Reforma Psiquiátrica, Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, CAPS, atenção territorial, cuidado em liberdade, projeto terapêutico singular e trabalho multiprofissional. Internação psiquiátrica voluntária, involuntária e compulsória. Ética médica, sigilo profissional, direitos das pessoas com transtornos mentais, elaboração de prontuários, relatórios, laudos, atestados e demais documentos médico-psiquiátricos. Lei Federal nº 10.216/2001 e demais normas aplicáveis à atuação do médico psiquiatra.

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica Médica e Cirúrgica: semiologia veterinária, anestesiologia, farmacologia, moléstias infecciosas e parasitárias de pequenos e grandes animais; Inspeção de Produtos de Origem Animal (POA): tecnologia e higiene de carnes, leite, ovos, pescados e mel, além de programas de autocontrole (APPCC, BPF, PPHO); Saúde Pública e Epidemiologia: zoonoses de relevância em saúde única, controle de vetores e roedores, e legislações do CFMV/CRMV; Reprodução e Melhoramento Animal: fisiologia da reprodução, biotécnicas reprodutivas e obstetrícia veterinária; Bem-Estar Animal e Etologia: legislação sobre maus-tratos, manejo humanitário e comportamento animal; Lei nº 5.517/1968 que dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais (CFMV/CRMV); Resolução CFMV nº 1138/2016 que aprova o Código de Ética Profissional do Médico Veterinário; Resolução CFMV nº 1000/2012 que regulamenta os procedimentos de eutanásia em animais; Lei nº 1.283/1950 e Lei nº 7.889/1989 que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA) que regulamenta da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; Instruções Normativas do MAPA: Programas Nacionais de Sanidade (PNSE para equídeos, PNSS para suínos, PNAN para aves, PNEFA para febre aftosa, e PNCEBT para brucelose e tuberculose); Portaria de Consolidação nº 4/2017 (Origem Portaria nº 204/2016) que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças; RDC nº 216/2004 (Anvisa).

NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triage e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional na Unidade de Terapia Intensiva. Terapia nutricional enteral e parenteral. Aspectos fisiopatológicos e terapia nutricional nas doenças gastrointestinais, pulmonares, neurológicas, cardiovasculares,

renais, hepatopatas, HIV e queimados. Aspectos fisiopatológicos e terapia nutricional no diabetes mellitus, obesidade, câncer e paciente crítico. Nutrição no pré e pós-operatório. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde.

PROCURADOR MUNICIPAL

Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. Direito administrativo: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão; Nova lei licitação. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação. Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. Direito constitucional: Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Direito civil: Aplicação da lei Nº tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; Das preferências e 34 privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração. Direito tributário: Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos

ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei nº 6.830/80. Direito processual civil: Novo Código de Processo Civil. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública. Direito do trabalho: Princípios do Direito Trabalho - Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Espécies. Alteração. Suspensão. Interrupção. Extinção. Sujeitos do Contrato de Trabalho. Empregado. Empregador. Remuneração. Duração do trabalho. Jornada diária e semanal. Repouso semanal. Férias. Gratificação de Natal. Prescrição e Decadência. Acordo e Convenção Coletiva. Direito Processual do Trabalho. Defesa. Prova. Recursos. Execução. Direito processual de trabalho: Fontes de Direito Processual do Trabalho. Da Justiça do Trabalho: organização e competência (EC 45/2004). Das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho: jurisdição e competência. Do Tribunal Superior do Trabalho: competência e composição. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho e dos distribuidores. Do processo judiciário do trabalho: princípios específicos do processo do trabalho. Aplicação subsidiária e supletiva do CPC ao processo do trabalho. Audiência trabalhista: da instrução e julgamento; provas testemunhais, documentais e periciais. Do procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo. Dos recursos no processo do trabalho: espécies e prazos. Execução: iniciativa da execução; execução provisória; execução contra a fazenda pública; execução contra a massa falida. Citação; depósito da condenação e da nomeação de bens; mandado e penhora; bens penhoráveis e impenhoráveis. Embargos à execução; impugnação à sentença; embargos de terceiro. Praça e leilão; arrematação; remição; custas na execução. Do Processo Judicial Eletrônico: peculiaridades, características e prazos; normas aplicáveis ao processo judicial eletrônico. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho. Direito penal: Código Penal: dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a Administração Pública. Direito ambiental: Princípios fundamentais de Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal. Da Política Nacional do Meio Ambiente. Dos conceitos: meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, recursos naturais e dano ambiental, área de preservação ambiental e área de preservação permanente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a) Licenciamento ambiental; b) EIA/RIMA; c) Zoneamento Ambiental; d) Publicidade. Responsabilidades: Civil, administrativa e penal. Lei Federal nº 9.605/1998. Inquérito Civil Público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta. Da Ação Civil Pública em matéria ambiental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo Mais Educação. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Construção da Identidade da Criança. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES / EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Artes Visuais: Constituição dos elementos visuais. Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. Leitura, interpretação e crítica de arte. Mediação artística. Abordagem Triangular e Cultura Visual. História do Ensino de Arte no Brasil. A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. Artes visuais e preservação do patrimônio histórico. História das artes visuais no Brasil: Arte indígena, Missão artística francesa, Romantismo, Semana

de arte moderna. Arte internacional brasileira: Beatriz Milhazes, Tarsila do Amaral, Vik Muniz, Cildo Meireles, Hélio Oiticica e Ligya Clark. Artes visuais e meio ambiente. As artes audiovisuais: TV, Cinema, Fotografia, Multimídia – novos recursos e novas linguagens. Teatro: Pedagogia do teatro. Elementos da linguagem teatral. Leitura cênica, análise e crítica teatral. Mediação teatral. História do teatro brasileiro. O teatro jesuítico no Brasil. Nascimento do teatro nacional: a comédia de costumes, Martins Pena e Artur Azevedo. Teatro de Revista. A modernização do teatro: teatro experimental do Negro, os Comediantes, Nelson Rodrigues, TBC. O teatro político: Arena, Oficina e Opinião, O teatro do Oprimido de Augusto Boal. Tendências contemporâneas: Antunes Filho, Gerald Thomas. O teatro brasileiro: Ary Para-raios, Hugo Rodas. Fundamentos da educação teatral. História do ensino de teatro no Brasil. Metodologias de ensino do teatro. Teatro e meio ambiente. Música: Fundamentos da educação musical. História da educação musical no Brasil. Elementos da linguagem musical. Música e tecnologia. Formação da música brasileira: influências indígena, africana, portuguesa e outras. Músicas popular e folclórica. Correntes da produção musical popular brasileira. Cultura popular e contextos sócio antropológicos que a geraram. Dança: Desempenhos indispensáveis à identificação, descrição, compreensão, análise e articulação dos elementos da composição coreográfica. Reconhecimento e análise de estruturas metodológicas e domínios didáticos relativos ao ensino da dança. Habilidades indispensáveis ao trabalho da dança do portador de necessidades especiais. Estética e história da dança no Brasil: Dramática e Folclórica, popular e erudita. Cinesiologia. Técnicas de criação artística e de expressão corporal e coreográfica. Aspectos coreográficos e de expressão corporal e desenvolvimento de atividades relacionadas com os espaços cênicos, com as artes plásticas, com a sonoplastia e com as demais práticas inerentes à produção em dança como expressão da arte e da vida.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. Citologia e histologia, organização das células, divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana –, características hereditárias, sexualidade e DST; Evolução: origem da vida e evolução humana; Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos; Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na Terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência; Metodologia de ensino de Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. Ensino globalizado e formação da cidadania. Educação ambiental. O Projeto Genoma.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Histórico da Educação Física. Educação Física enquanto linguagem. Construindo competências e habilidades em Educação Física. Avaliação em Educação Física. Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da Educação Física. Política educacional e Educação Física. Cultura e Educação Física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Práticas Corporais. Cultura corporal e cultura corporal do movimento. Código de Ética profissional e Resoluções vigentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO

Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: divindades; verdades de fé; vida além morte. Ritos: rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz. Respeito à pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Preparação para a cidadania. Cidadania. Planejamento educacional; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. Geopolítica e Econômica. O espaço como produto do ser humano. Capitalismo. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. O problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. A revolução técnico-científica. Geografia da população. A população e as formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil. Urbanização e metropolização. Ecologia. Ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais e devastação histórica. Política ambiental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. Aspecto avaliativo no ensino de História. História Natural e História Social. O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. A Organização sociopolítica, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Mênro e, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. A organização sociopolítica, econômica, cultural e religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. Os reinos africanos no século V ao XV. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil Colonial. Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) e política. Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. Movimento de independência no Brasil Colonial. Organização sociopolítica, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA

Semantic aspects of the language. Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. Reading Comprehension. Metodologia de ensino da Língua Inglesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Inglesa frente às exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. Observação: a prova pode vir parcial ou totalmente em inglês.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: relação entre letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. Morfologia. Estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. Sintaxe. Frase, oração e período. Tipos de períodos. Período simples e composto. Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Semântica. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual. Narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). Noções de estilística. Teoria literária. Conceito de literatura, teoria dos gêneros literários, estilos de época e movimentos

literários. Literatura brasileira. Literatura colonial e o Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo e Parnasianismo. Simbolismo e pré-Modernismo. Modernismo e tendências contemporâneas. Semiótica, multiletramento e multimodalidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções. Igualdade de funções. Determinação do domínio de uma função. Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas. Função inversa. Composição de funções. Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. Funções lineares, funções do 2º grau, funções modulares, funções polinomiais, logarítmicas e exponenciais. Equações e inequações. Geometrias plana, espacial e analítica. Trigonometria do triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências. Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. Progressões aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de estatística. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Gráficos. Tabelas. Matemática financeira. Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. Taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de probabilidade. Números complexos. Noções de história da Matemática.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo Mais Educação. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Construção da Identidade da Criança. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar.

PROFESSOR DE MÚSICA – TROMPETE

História e Evolução do Instrumento: o trompete da antiguidade, o trompete natural (sem pistões), a transição com a invenção do sistema de válvulas/pistões no século XIX e a família dos metais; Instrumentos Transpositores: domínio da leitura e da transposição prática (Trompete em Sib, Dó, Ré, Mib, Trompete Piccolo e Flugelhorn); Manutenção Básica: higienização, lubrificação de pistões e cuidados com os gatilhos e bombas; Trompete Erudito: grandes concertos clássicos e modernos (Haydn, Hummel, Neruda, Hindemith, Arutunian); Prática de orquestra: excertos orquestrais consagrados (Beethoven, Mahler, Stravinsky, Mussorgsky); Trompete Popular / Jazz: fundamentos de improvisação, leitura de *lead sheets* (cifras), e domínio de linguagens de Big Band, Bossa Nova, Choro e Música Brasileira; Técnicas estendidas e uso de surdinas (Straight, Cup, Harmon, Plunger, Bucket); Métodos Tradicionais e Históricos: *Jean-Baptiste Arban*, *Herbert L. Clarke*, *Max Schlossberg*, *James Stamp* e *Vincent Cichowicz*, *Théo Charlier*.

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLINO E CANTO LÍRICO

Teoria Musical e Percepção Rítmica/Melódica: leitura de partituras em claves variadas (Sol, Fá e Dó), solfejo, ditado musical, análise harmônica e estrutural; História da Música Ocidental: evolução dos períodos musicais (Medieval, Renascimento, Barroco, Clássico, Romântico, Século XX e Contemporâneo); Grandes Métodos de Educação Musical: pedagogias ativas de Dalcroze, Kodály, Orff, Suzuki, Willems e Villa-Lobos; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) e a obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica; Técnica de Instrumento: postura corporal, posicionamento do violino, empunhadura do arco, afinação e produção de som; Mecanismos de Mão Esquerda: Dedilhados, mudanças de posição (shifting), vibrato, harmônicos (naturais e artificiais) e cordas duplas; Técnicas de Arco (Mão Direita): *Détaché*, *legato*, *staccato*, *martelé*, *spiccato*, *ricochet* e controle de dinâmica; Metodologia de Ensino: Método Suzuki, Ševčík, Schradieck, Wohlfahrt, Kayser, Kreutzer e Suzuki; Anatomia e Fisiologia da Voz: mecanismo respiratório (apoio e controle do sopro), pregas vocais, ressonadores (máscara, palato mole) e articulação; Técnica Vocal Clássica: emissão do som, projeção, colocação vocal, agilidade, *legato*, *messa di voce* e registros vocais (voz de peito, voz de cabeça, *falsete*); Classificação Vocal: identificação de naipes (Soprano, Meio-Soprano, Contralto, Tenor, Barítono e Baixo) e suas subcategorias (Lírico, dramático, leggero); Dicção e Fonética para o Canto: regras de pronúncia e fonética internacional aplicada ao canto lírico, especialmente em línguas como Italiano, Alemão, Francês e Latim; Repertório e Literatura Vocal: conhecimento de formas musicais clássicas (*Lied*, ópera, oratório, modinha, canção de câmara) e repertório pedagógico para diferentes níveis

técnicos.

PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. Conteúdo geral do cargo: Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesioterapia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumatologia-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica.

LEGISLAÇÃO

PARA CARGOS DA SAÚDE

Legislação saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

PARA CARGOS DA EDUCAÇÃO

Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (artigos de 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Título I até Título IX). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 7/2010. Legislação educacional para áreas/segmentos específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais

ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar.). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações (Título II – Dos Direitos Fundamentais. Capítulo IV – Do Direito à Educação).

PARA OS DEMAIS CARGOS

Conhecimento da Legislação Municipal no que se refere ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios – art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 e Lei Federal nº 12.527/2011).

ANEXO III – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____/_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

solicito a inclusão e uso do meu nome social _____

(indicação do nome social), no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Barbara para admissão do cargo de _____, inscrição nº _____. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Santa Barbara/MG, em ____ de ____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IV – DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Publicação Edital	09.09.2026
Período de inscrições	das 10 horas de 10.09.2026 às 23h e 59min de 15.09.2026
Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a: - candidato deficiente - candidato negro (preto ou pardo) - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado - inclusão e uso do nome social	10.09 a 15.09.2026
Divulgação do resultado referente a: - candidato deficiente - candidato negro (preto ou pardo) - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado	16.09.2026
Período de recursos referente a: - candidato deficiente; - candidato negro (preto ou pardo); - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado	17.09.2026
Divulgação da análise de recurso contra o resultado: - candidato deficiente; - candidato negro (preto ou pardo); - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado	18.09.2026
Aplicação da Prova Objetiva	27.09.2026
Divulgação do gabarito da prova objetiva e das notas dos candidatos	29.09.2026
Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra a nota da prova objetiva dos candidatos	30.09.2026
Publicação do Resultado do Recurso do gabarito, da nota dos candidatos e Convocação para apresentação de Títulos	02.10.2026
Período de Envio da documentação para Prova de Títulos	05.10.2026
Divulgação da Nota da Prova de Títulos	07.10.2026
Período de interposição de recurso contra a nota da Prova de Títulos	08.10.2026
Publicação do Resultado do Recurso da nota da Prova de Títulos	13.10.2026
Publicação da Classificação Prévia Final	13.10.2026
Período de interposição de recurso contra a Classificação Prévia Final	14.10.2026
Publicação do Resultado do Recurso da Classificação Prévia Final	16.10.2026
Divulgação do Resultado Final – Classificação Final Definitiva	16.10.2026

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

ESTAÇÃO DA MÚSICA “José Luiz Pinto Coelho” – 2026

I – ACADÊMICOS

Pontuação Máxima: **40 pontos**

1.1 TÍTULOS ACADÊMICOS

Considerar apenas a titulação que confere maior pontuação ao candidato, ou seja, categorias não cumulativas (máximo: 30 pontos)

Discriminação	Máximo de títulos a considerar	Pontuação por Título	Pontuação Total
Doutorado			
Na área de Música	1	30	
Em andamento	1	15	
Mestrado			
Na área de Música	1	15	
Em andamento	1	8	
Graduação – (Bacharelado / Licenciatura)			
Na área de Música	4	5	
Em área afim	2	2	
SUBTOTAL DE PONTOS			

1.2 Formação Complementar

(máximo: 10 pontos)

Discriminação	Máximo de títulos a considerar	Pontuação por Título	Pontuação Total
Pós-Doutorado			
Na área do curso	2	2	
Em outra área	2	1	
Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)			
Na área do concurso	2	1	
Em outra área	2	0.5	
Estágio de cooperação técnica ou científica em instituição de ensino ou pesquisa na área do curso (mínimo de 1 semestre)	2	2	
Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionados à área de concurso (mínimo de 30 horas)	6	1	
SUBTOTAL DE PONTOS			

II – CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS

Pontuação Máxima: **20 pontos**

2.1 Produção Científica

Considerar a produção dos últimos 12 anos (Máximo: 10 pontos)

Discriminação	Máximo de títulos a considerar	Pontuação por Título	Pontuação Total
Conferência, Palestra, Workshop, Master Classe em eventos			
Na área do curso	5	2	
Em outra área	3	1	
Apresentação de trabalho inédito na forma de painel ou comunicação oral em eventos			
Na área de Música	4	2	
Em outra área	2	1	
Artigo completo publicado em periódico			
Na área de Música	4	1.5	
Em área afim	2	1	
Texto em jornal ou revista/magazine			
Na área de Música	3	1	
Em área afim	2	0.5	
SUBTOTAL DE PONTOS			

2.2 Produção Artística

Considerar a produção dos últimos 12 anos (Máximo: 12 pontos)

Discriminação	Máximo de títulos a considerar	Pontuação por Título	Pontuação Total
Concerto como solista	10	0.5	
Concerto cantor / Instrumentista músico	5	0.3	
Estreia de obra	4	0.4	
Gravação solista	4	0.6	
Gravação cantor / Instrumentista músico	3	0.3	
Direção musical	2	0.3	
Preparação vocal ou instrumental	4	0.3	
Organização de eventos musicais	2	0.4	
Participação em apresentações musicais Internacionais	4	0.5	
Participação em gravação de CD	3	0.3	
Participação em gravação de DVD	2	0.4	
SUBTOTAL DE PONTOS			

III – DIDÁTICOS - EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA (INSTRUMENTO/CANTO/EDUCAÇÃO MUSICAL)

Pontuação Máxima: **25 pontos**

Considerar a produção dos últimos 12 anos

Discriminação	Máximo de títulos a considerar	Pontuação por Título	Pontuação Total
Docência em Ensino Superior – por semestre	2	5	
Docência em música ministrada em escola de educação básica com carga horária mínima de 15h semanais por semestre	8	2	
Docência em música - curso de extensão/Festival ministrado com 40 ou mais horas	4	1	
Docência em música – informal (aula particular comprovada)	6	0.5	
Docência em escola de ensino regular/ano	6	1.5	
Docência em Eventos de curta duração (Masterclasse, oficina etc.)	4	1	
SUBTOTAL DE PONTOS			

IV – ADMINISTRATIVOS / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / PREMIO

Pontuação Máxima: **15 pontos**

Discriminação	Máximo de títulos a considerar	Pontuação por Título	Pontuação Total
Membro de banca de concurso para o vestibular	3	5	
Membro de banca em provas de escola de música regular	6	3	
Membro de banca de concurso para docentes efetivos	2	2	
Corpos estáveis (orquestras, coros, grupos etc.)	4	1.5	
Cargos administrativos em escola de nível superior	3	1	
Cargos administrativos em escola de cursos livres	3	0.5	
Bolsa	3	0.5	
Aprovação em Concursos	4	2	
SUBTOTAL DE PONTOS			

ANEXO VI – DOS ENDEREÇOS

1) Prefeitura Municipal de Santa Barbara

Endereço: Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Barbara/MG - CEP: 35960-000

Atendimento em dias úteis, das 07h às 17h.

Telefone (31) 3832-1066

Site: www.santabarbara.mg.gov.br

2) Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda

Rua José Ferreira de Souza, nº 12, São José, Dona Euzébia/MG - CEP 36784-000

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 16h.

Whatsapp (32) 99884-5459

Site www.ribeiroamaral.com.br

3) Ribeiro Amaral Assessoria e Consultoria Ltda

Rua Manoel Ramos Trindade, nº 218, Centro, Cataguases/MG - CEP 36770-014

Horário: dias úteis – das 13 às 16h.

Telefone (32) 3421-3146

E-mail: contato.ribeiroamaral@hotmail.com

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Barbara/MG, 09 de setembro de 2026.

Alcemir José Moreira
Prefeito Municipal de Santa Barbara